



LEI Nº 6.616, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Estrada WILSON GOMES GIL”, a que inicia junto ao Arroio da Venturosa, após o término da Estrada Homero da Silveira Baptista, até o encontro com a Estrada Alziro Machado de Castilhos, num trecho de 4.940,94 metros de extensão, na localidade de Chicolomã, de acordo com mapa apenso.

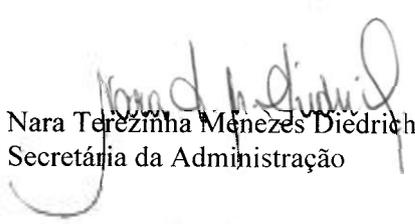
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2012.



Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretária da Administração

Câmara Municipal
Santo Antônio da Patrulha-RS
PROTOCOLO N° _____

Em ___/___/2012 Hora: ___/___

Funcionário(a)

